



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.431/2019

Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETO:

Art. 1º. Fica liberado o lote 10 da quadra E do Loteamento “Moinho Residencial”, de que dispõe o artigo 2º, do Decreto nº 1232/2017, com redação dada pelo Decreto n.º 1235/2017, para fins de descaucionamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mogi-Mirim.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de junho de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


WILSON BARBOSA
Chefe de Gabinete